



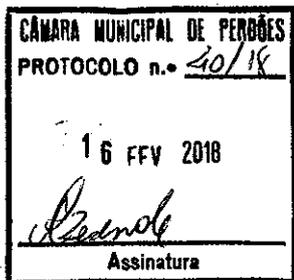
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica Municipal

Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro
Perdões – MG – 37260 000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5 /2018, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018.

PROJETO DE LEI EM REGIME DE
URGÊNCIA DEVIDO A
PROXIMIDADE DO ANO LETIVO



“Transforma dois Cargos de Professores I-A em Professor II-A, Cria dois Cargos de Professor II-B e regulamenta a carga horária do Cargo de Auxiliar de Secretaria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Perdões - Lei Municipal nº 2.165/02 e Lei Complementar nº 31/2006.”

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Delibera, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Proponho a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam transformados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº. 2.165/02 c/c Lei Complementar nº 31/2010 de 19.03.2010, dois cargos de Professor I-A em dois cargos de Professor II-A.

Art. 2º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº. 2.165/02 c/c Lei Complementar nº 31/2010 de 19.03.2010, dois cargos de Professor II-B.

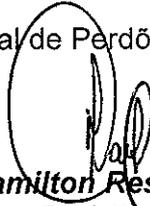
Art. 3º - Em decorrência da modificação do quadro de professores Municipais relacionados nos artigos anteriores o Município de Perdões passa a ter o seguinte quantitativo de servidores ocupantes dos cargos acima:

Cargo	Quantidade
Professor I-A	00
Professor II-A	89 (oitenta e nove)
Professor II-B	08 (oito)

Art. 4º- Fica estabelecida a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes do cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2018.



Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal



Jaqueline Santos Pinheiro Pereira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103 – Centro – CEP-37.260-000

CNPJ - 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

MENSAGEM Nº ____/2018

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº ____/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, TRANSFORMA DOIS CARGOS DE PROFESSORES I-A EM PROFESSOR II-A, CRIA DOIS CARGOS DE PROFESSOR II-B E REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – LEI MUNICIPAL Nº 2.165/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2006.”

Exmo. Sr.;

Marcos Tadeu de Carvalho

DDº. Presidente da Câmara Municipal de Perdões – MG

Levo a douta apreciação desta egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a transformação de dois cargos de Professores I-A em Professores II-A, e criação de dois cargos de Professores II-B, bem como regulamenta a carga horária do cargo de auxiliar de Secretaria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Perdões – Lei Municipal nº 2.165/02 e Lei Complementar nº 31/2006.

Esclareço que este Projeto é de suma importância, para adequar a necessidade docente do Município ao real interesse das Escolas Municipais, pois com o aumento do número de alunos, necessita-se desses profissionais para atender a demanda educacional, uma vez que sem estes profissionais não é possível atender a centenas de crianças diariamente.

Esclareço ainda, que não existe impacto relevante com a criação de despesas resultantes da criação destes cargos, uma vez que conforme demonstrativo de impacto de despesas resultante da criação, bem como a transformação de cargos, o município se encontra dentro dos índices de gastos com pessoal permitidos pela Legislação.

Assim dada a aproximação do período letivo e a relevante matéria social que se envolve o presente Projeto de Lei requiro sua aprovação perante esta Câmara Municipal por unanimidade.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2018.

Hildeu Ribeiro

Secretário Municipal de Governo

Assessoria Jurídica Municipal – (35) 3864-7227



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DE DESPESA RESULTANTE DA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Cargos a serem criados: Professor II-B: 40 horas (dois cargos)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE PESSOAL

Vencimento mensal de um cargo de Professor II-B: R\$ 2.439,53

Custo anual para cargo X 13,33 = R\$ 32.518,93 X dois cargos = R\$ 65.037,86

Receita Corrente Líquida jan/dez/2017 = R\$ 45.052.161,30

Despesa de Pessoal jan/dez/2017 = R\$ 20.983.681,18

Índice de Gastos de Pessoal jan/dez/2017 = 46,58%

Valor projetado para o gasto de pessoal incluído os dois cargos = R\$ 21.048.719,04

Projeção de Gastos com a criação de dois cargos de Professor II-B = 46,72%

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2018.


Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda